



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2015

PROCESSO-OF/TRT/DTIC/47/15-e-PAD 14.268/2015

Regido pela **Lei Complementar 123/06** (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), pelas **Leis nº 8.248/91** (que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação) **nº 10.520/02** (que institui normas gerais para modalidade pregão), **nº 12.846/13** (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira) e pelos **Decretos nº 5.450/05** (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), **nº 7.892/13** (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), **nº 6.204/07** (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), **nº 7.174/10** (que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União) e **nº 8.186/14** (que estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos) e, **subsidiariamente**, pelas Leis nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), nº **8.666/93** (que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) e nº **9.784/99** (que regula o processo administrativo), no **Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001** para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as fases e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11 do Decreto nº 5.450/05. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição e renovação de licenças do <i>software de backup "TSM - Tivoli Storage Manager"</i> , incluindo suporte e garantia por um ano, com a participação de outros Tribunais Regionais do Trabalho, conforme condições, especificações e quantidades constantes no anexo II deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço - Adjudicação pelo Valor Global.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO:

14 de dezembro de 2015 – 13 horas.

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES:

14 de dezembro de 2015 – 13:30 horas.

OBTENÇÃO DO EDITAL:

INTERNET: Edital, na íntegra, disponibilizado no site www.trt3.jus.br (ContasPúblicas>Licitações>2015) e/ou www.licitacoes-e.com.br.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e os anexos I a III, minutas da Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço licitacao@trt3.jus.br, conforme art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO Licitações-e
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – SESSÃO DE ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DO CONTRATO
- ITEM 12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ITEM 13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO
- ITEM 14 - COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
- ITEM 15 - COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- ITEM 16 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
- ITEM 17 – RECEBIMENTO
- ITEM 18 - DA GARANTIA DO CONTRATO
- ITEM 19 - GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
- ITEM 20 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 21 – SUSTENTABILIDADE
- ITEM 22 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- ITEM 23 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO
- ITEM 24 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 25 – PAGAMENTO
- ITEM 26 – SANÇÕES
- ITEM 27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO (Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

1–OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição e renovação de licenças do *software de backup “TSM - Tivoli Storage Manager”*, incluindo suporte e garantia por um ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com a participação dos seguintes Tribunais Regionais do Trabalho: TRT 1ª Região, TRT 2ª Região, TRT 3ª Região, TRT 7ª Região, TRT 8ª Região, TRT 16ª Região, TRT 17ª Região, TRT 18ª Região, TRT 19ª Região, TRT 23ª Região, nos termos e condições constantes do Anexo II deste Edital.

2–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 084963 – Apreciação de causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário: 0001 - Natureza da Despesa: 449039.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Aquisição de Softwares.

3–CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 - Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 - A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, o que exime o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.3.1 - Em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

- 3.3.3** - Que estejam suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.3.4** - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 3.3.5** - Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6** - Que constituam empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.7** - Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.8** - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.3.8.1** - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93, qual seja, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, independente da existência de conhecimento técnico acerca do objeto e de atuação no processo licitatório.
- 3.3.9** - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.10** - Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição - TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

4-CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO Licitações-e

- 4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).
- 4.2** - O interessado deverá acessar o sítio www.licitacoes-e.com.br e clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no Licitações-e".
- 4.3** - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4** - As dúvidas dos interessados quanto ao credenciamento deverão ser sanadas pelo telefone 3003-0500, para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado pelo número 0800-7290500.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

5-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio Licitações-e. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os tributos, fretes e demais encargos.

5.1.1 - No campo **“Informações Adicionais”**, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo do produto cotado, assim como a indicação de endereço eletrônico em que as especificações do produto podem ser verificadas.

5.2 - É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data de abertura das mesmas.

5.5 - O licitante apto ao exercício do **direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/10 e à margem de preferência prevista no Decreto 8.186/14** deverá declarar, **quando da inclusão da proposta** no sistema, no campo **“Informações Adicionais”**, que atende aos requisitos previstos na legislação.

5.5.1 - **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos necessários ao direito de preferência e à margem de preferência dos referidos decretos** **sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na lei.**

5.6 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/07 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto nº 6.204/07, não possuindo quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar.

5.6.1 - Às microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/07), aplicam-se as normas da Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.248/91, Decreto n. 6.204/7 e Decreto n. 8.186/14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

5.6.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6-SESSÃO DE ABERTURA

6.1 - A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - O sistema eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, preservada a identidade do detentor do lance.

6.7 - **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8 - Após o encerramento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

6.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e somente após comunicação aos participantes no endereço utilizado para divulgação será reiniciada.

7-HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.1.1 - Habilitação jurídica;

7.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 - Qualificação econômica e financeira;

7.1.4 - Qualificação técnica;

7.1.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômica e financeira, **exceto** quanto à Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, e regularidade fiscal **desde que sejam cadastrados e estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores–SICAF.**

7.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que não tiverem a regularidade fiscal poderão providenciar a regularização dos documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em unidades cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participem do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários ao cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br em **Publicações > Manuais > Manual SICAF - Fornecedor.**

7.5 - A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

7.5.1 - Registro empresarial, em se tratando de empresário;

7.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e empresário individual de responsabilidade limitada, e, no caso de sociedade por ações, o ato constitutivo acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 - Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.

7.6 - A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.6.2 - Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

7.6.3 - Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 - Certificado de regularidade de situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra 'a', da Lei 8.036/90;

7.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/11.

7.7 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.7.2 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad C = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

7.7.3 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

7.7.4 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

7.7.4.1 - Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.4.2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.4.3 - Originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC 1.330/11, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.7.5 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.8 - A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante apresentação, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, indicando fornecimento de licenças de quaisquer das versões



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

do software **Tivoli Storage Management** em quantidade de pelo menos 500 (quinhentas) licenças, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.8.1- O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

7.8.1.1- Nome da empresa ou órgão que atesta;

7.8.1.2- Descrição das licenças do software fornecido.

7.8.2- Não serão considerados os atestados emitidos por empresas privadas do grupo empresarial da empresa licitante.

7.8.2.1- Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou, com pelo menos, uma pessoa física ou jurídica, sócia da empresa emitente e da empresa licitante.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e enquanto perdurarem os compromissos assumidos), ressalvados os casos das exceções previstas na Lei Complementar 123/06 e no Decreto 6.204/07.

7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.11 - Será fixada em 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem tal informação evidenciada.

7.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou anexos.

7.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, observada a exceção prevista no artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º do art. 25 do Decreto 5.450/05.

8-ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.

8.1.1 - As empresas que registraram fazer jus ao direito de preferência e à margem de preferência regulamentados pelos Decretos 7.174/10 e 8.186/14 deverão apresentar, juntamente da proposta, a **documentação que comprove o direito à(s) preferência(s) na contratação**, nos termos dos respectivos Decretos.

8.1.2 - As licitantes que desejarem fazer jus à margem de preferência instituída pelo Decreto n. 8.186/14 deverão se manifestar em campo próprio, o que será comprovado por meio de documento hábil.

8.2 - Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitado, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.

8.3 - A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias úteis acima estabelecido, a não ser que tenham sido inseridas no sítio do Licitações-e, caso em que o encaminhamento físico fica dispensado.

8.4 - O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, Secretaria de Licitações e Contratos (telefone (31) 3228-7145).

8.5 - Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem (**marca e modelo**), evitando-se simplesmente a transcrição da especificação contida no Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou o credenciado no Licitações-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para oportuno pagamento.

8.5.1 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.5.2 - O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

8.6 - Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor disponível na página inicial do sítio [Licitações-e](#), em "Introdução às Regras do Jogo".

8.7 - A utilização de qualquer meio diverso daquele acima previsto para envio dos documentos deverá ser autorizada pelo pregoeiro.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

9–JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, tenha ofertado o MENOR PREÇO GLOBAL, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo II** deste Edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a ocorrência do empate ficto para exercício do direito de preferência, disciplinado na **Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.4 - Será observada a margem de preferência prevista no **Decreto 8.186/14**, nos termos do artigo 3º (calculadas sobre o menor preço ofertado de serviço estrangeiro, conforme a fórmula prevista no Anexo II), considerando que:

I - O preço ofertado de serviço nacional será considerado menor que PE, sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e

II - O preço ofertado de serviço nacional será considerado maior que PE, sempre que seu valor for superior a PM.

Onde,

$PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM = preço com margem;

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto em questão.

9.4.1 - A **aplicação da margem de preferência** (normal/adicional) de que trata este item será executada após o encerramento da fase de lances, conforme o procedimento abaixo:

- a) MPEs com PPB e P&D;
- b) Médias e Grandes Empresas com PPB e P&D;
- c) MPEs apenas P&D;
- d) Médias e Grandes apenas com P&D;
- e) MPEs apenas com PPB;
- f) Médias e Grandes apenas com PPB.

9.4.2 - Legenda:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

- MEPEs - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- PPB - Processo Produtivo Básico;
- P&D - Tecnologia Desenvolvida no País.

9.4.3 - Serão aplicados os direitos de preferência, empate ficto, na forma dos itens 9.5 e 9.6 abaixo.

9.5 - Uma vez que o sistema do licitacoes-e não está preparado para a aplicação automática da margem de preferência, ficará a cargo do pregoeiro a sua aplicação, conforme estabelecido no referido diploma legal e no item acima.

9.5.1 - A aplicação da margem de preferência não exclui o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas na LC 123/06, quando for o caso, nem a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.

9.6 - Será assegurada preferência na contratação, **nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/10**, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

9.6.1 - Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

9.6.2 - Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

9.6.3 - Bens e serviços produzidos de acordo com PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.6.4 - O direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/10 será concedido nos termos do art. 8º do referido decreto e poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.186/14.

9.7 - Serão **desclassificadas** as propostas:

9.7.1 - Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Edital;

9.7.2 - Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.3 - Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei nº 8.666/93;

9.7.4 - Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

9.7.5 - Das licitantes que não se dispuserem a colaborar com as diligências preliminares, não apresentarem documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido, em desacordo com as especificações ou de forma incompleta.

9.8 - Qualquer preço somente poderá ser considerado excessivo após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou omissão por parte do respectivo proponente.

9.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

9.10 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação (*chat*), mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada para convocação do licitante subsequente.

9.11 - O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12 - **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável** ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atendam ao Edital, sendo possível ainda a negociação para obtenção de melhor proposta.

9.13 - **Reclassificação das propostas, para fins de aplicação do direito/ margem de preferência:** Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise quanto à existência de **fornecedores que façam jus aos referidos benefícios**.

9.13.1 – Configurado o caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será **declarado vencedor**.

9.15 - Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/13**, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.

9.15.1 - Após a declaração do vencedor **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados e constarem do cadastro de reserva.

9.15.2 - A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.

9.15.3 - Para ter o **preço registrado e para formação do cadastro de reserva**, os licitantes interessados **deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora**. A **habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva** será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/13.

9.16 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10–CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o **MENOR PREÇO**, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

10.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, e pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 - A **adjudicação** do objeto será **pelo valor global do lote**.

10.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 - Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários, e havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os expressos por extenso.

11–PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

11.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

11.1.1 - Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico a ser indicado pelo Tribunal.

11.1.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste Edital e anexos.

11.2 - A cada solicitação de fornecimento dos bens cujos preços estejam registrados o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho.

11.2.1 - O prazo para devolução da nota de empenho com o devido aceite é de até **3 (três) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

11.2.2 - O CONTRATANTE poderá solicitar o fornecimento e emitir nota de empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

11.2.3 - O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos.

11.4 - A cada fornecimento será firmado Termo de Contrato, que será encaminhado à CONTRATADA, por meio eletrônico, para ser assinado e devolvido ao CONTRATANTE, aos cuidados da Seção de Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 – 4º andar, Bairro Serra – Belo Horizonte-MG, CEP: 30.220-030, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela CONTRATADA.

11.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

11.6 - Caso a devolução da **Nota de Empenho ou a assinatura do Contrato** não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12–VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

12.2 - Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/13.

12.3 - O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4.1 - O órgão interessado deverá manifestar-se enviando ofício ao Diretor-Geral deste Tribunal.

12.4.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13–VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O contrato firmado com o signatário da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, a contar da assinatura, **para os itens de 1 a 4 do lote**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

13.2- Para os itens de 5 a 8 do lote, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cuja vigência poderá ser **prorrogada**, em períodos iguais e sucessivos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de uso do software, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

13.2.1 – O Contrato poderá ser prorrogado após justificativa do gerenciador e desde que previamente autorizado pela autoridade competente, observada a vigência do crédito orçamentário.

13.2.2- Os preços inicialmente contratados serão reajustados anualmente, a contar da data da apresentação da proposta, na conformidade da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE.

14 - COMPETENCIAS DO ORGÃO GERENCIADOR

14.1 - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.1.1 - Divulgar sua intenção de registro de preços ;

14.1.2 - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

14.1.3 - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

14.1.4 - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

14.1.5 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

14.1.6 - Realizar o procedimento licitatório;

14.1.7 - Gerenciar a ata de registro de preços;

14.1.8 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

14.1.9 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

14.1.10 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

14.2 - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos subitens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6 do item acima.

15 - COMPETENCIAS DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

15.1 - Caberá aos órgãos participantes a prática dos seguintes atos:

15.1.1 - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

15.1.2 - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

15.1.3 - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

15.2 - Ao órgão participante caberá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 - Para os itens 1 a 4: O prazo de entrega e ativação das licenças será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

16.2 - Para os itens 5 a 8: Na primeira aquisição, o prazo de entrega das licenças de renovação estará limitado à data de término do período de Garantia e Suporte previsto para os itens 1 a 4.

16.2.1- Nas possíveis prorrogações, o prazo de entrega será de 12 (doze) meses a contar da entrega anterior.

16.3 - Será considerada como Entrega o envio da Carta de Titularidade dos produtos solicitados, em formato eletrônico, à **Secretaria de Infraestrutura Tecnológica** do CONTRATANTE, no prazo determinado no prazo determinado nos itens anteriormente,, devendo ser agendada a entrega pelo telefone (31) 3238-7988. Com relação aos demais Órgãos Participantes a entrega deverá ser agendada por intermédio dos contatos disponibilizados no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

16.3.1- A CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica completa e original do *software* acobertado pelas licenças, em língua portuguesa ou inglesa, em meio impresso



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

e/ou eletrônico, sendo certo que qualquer atualização da referida documentação deverá ser fornecida, sem ônus para o CONTRATANTE, durante todo o período de garantia das licenças do *software*.

16.4.2- A critério do CONTRATANTE, todas as novas versões do *software* "IBM Tivoli Storage Manager – TSM"-, acobertado pelas licenças adquiridas, deverão ser fornecidas em mídia digital (CD ou DVD), sem nenhum ônus adicional, **nas dependências deste ou de outros Tribunais participantes** desta Ata de Registro de Preços.

16.5 - No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado, considerar-se-á data efetiva da entrega, a da composição total dos bens, tais como ofertados.

17–RECEBIMENTO

17.1 Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos em conformidade com os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 07 de 2013 do Tribunal Regional da 3ª Região, ou respeitados os prazos aqui definidos, conforme regulamentação específica de cada órgão participante:

17.2–Para os Itens 1 a 4:

17.2.1 - Recebimento Provisório – será dado pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega;

17.2.2 - Recebimento Definitivo – será dado por comissão constituída de, no mínimo, três membros, depois de verificadas a qualidade e a quantidade do material, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

17.3–Para os Itens 5 a 8:

17.3.1 - Recebimento Provisório – será dado pelo Fiscal do Contrato em até 5 dias úteis da comunicação pela Contratada de renovação das licenças;

17.3.2- Recebimento Definitivo – será dado por comissão constituída de, no mínimo, três membros, depois de verificadas a adequada execução dos termos contratuais, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

17.3 - O Recebimento Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste Edital e no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

17.4 - Os bens entregues em desconformidade com o especificado neste Edital e no Termo de Referência ou com o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de **7 (sete) dias úteis**, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução. A **CONTRATADA** será notificada para substituição do bem, notificação que suspenderá os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

17.5 - Caso o produto a ser ofertado seja proveniente de importação a CONTRATADA deverá, no momento da entrega, comprovar a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação que a ele se referem, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o **art. 3º, inciso III, do Decreto 7.174/10.**

18. DA GARANTIA DO CONTRATO

18.1 – A Contratada deverá prestar garantia contratual no valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

18.1.1 - O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

18.1.2 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.3 - A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

18.2 - A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no § 1º do art. 56 da Lei de Licitações, quais sejam caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1 – Se a opção de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, devendo ser acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos.

18.2.2–Não serão aceitos em garantia títulos públicos que não tenham qualquer valor legal, em estrita observância aos preceitos estabelecidos nos Decretos–Leis nº 263, de 28.02.1967, e 396, de 30.12.1968, no Decreto nº 20.910, de 06.01.1932, e na Lei nº 4.069, de 11.06.1962. (TCU - Acórdão 3892/2009 Primeira Câmara).

18.2.3–Não serão admitidos como garantia os Títulos da Dívida Agrária – TDA.

18.2.4 - Caso a contratada opte por prestar garantia na modalidade caução em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

dinheiro, deverá comprovar a efetivação de depósito sob caução em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal), tendo o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região como caucionado e a contratada como caucionária. Para tal modalidade, eventual depósito em cheque só será validado após a devida compensação.

18.2.5 - Caso a opção seja por utilizar o **seguro garantia**, este deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP 477/2013.

18.2.6 - A garantia, se prestada na forma de **fiança bancária ou seguro-garantia**, deverá ter validade durante o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações assumidas pela Contratada.

18.2.7 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.3 - A comprovação da efetivação de depósito sob caução, bem como das demais modalidades (seguro-garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública) deverá ser feita ao Gestor do Contrato de cada órgão participante.

18.4—A garantia prestada, qualquer que seja modalidade escolhida, responderá:

18.4.1 - Por eventuais multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;

18.4.2 - Por prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.3 - Pela satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA.

18.5 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação no decorrer da execução contratual: satisfação de multa ou débitos de responsabilidade da CONTRATADA, este deverá proceder à respectiva reposição (complementação ou reforço) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data em que tiver sido notificada, sob pena de rescisão do contrato.

18.6 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger toda a vigência do contrato.

18.7 - A garantia prestada será liberada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

18.8 - Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

18.8.1 - Quando do levantamento da importância dada em garantia, havendo saldo, este será atualizado monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

19–GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

19.1 - Os itens 1 a 4 deverão ter o mínimo de um ano de garantia, suporte e atualizações, a partir da data de ativação das licenças.

19.2 - Os itens 5 a 8 devem estender em um ano o período de garantia, suporte e atualizações das licenças descritas nos itens 1 a 4, até o término da vigência do contrato, não sendo admitidas interrupções dentro do período de vigência.

19.3 - A modalidade de suporte e garantia oferecidos pelo licitante deve ser aquela definida pela IBM (Fabricante do software) como "Passport Advantage – Software Group", com pelo menos as seguintes características:

19.3.1 - O início do atendimento deve ocorrer em até 2 horas após o registro de chamado feito pelo cliente;

19.3.2 - Atendimento telefônico, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8h30m às 17h30m), exceto feriados, para qualquer tipo de dúvida ou problema;

19.3.3 - Atendimento telefônico, 24 horas por dia, sete dias por semana, para problemas críticos considerados de Severidade 1, ou seja, problema crítico de software em ambiente de produção com impacto no negócio.

19.4 - Todas as licenças devem estar no modelo de licenciamento definido pela IBM (fabricante do software) como PVU - Processor Value Unit. Entende-se para todos os fins que uma licença equivale a 10 PVU's.

19.5 - Para a continuidade do serviço de suporte e garantia das licenças, antes do final do primeiro ano de contrato, deverão ser fornecidas, ao TRT3 e aos outros Órgãos Participantes, as licenças de renovação listadas no Anexo II deste edital.

20–FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

20.1 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato decorrente deste procedimento licitatório serão exercidos em conformidade com o descrito no item 22 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

21 - SUSTENTABILIDADE

21.1 - No escopo dessa contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental.

22–OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 - Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente com as contidas no Termo de Referência.

22.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e as contidas neste Edital e nos termos da proposta vencedora.

22.3 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento convocatório.

22.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados de atendimento, por servidor especialmente designado.

22.5 - Aplicar as sanções conforme previsão legal ou contratual.

22.6 - Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua.

22.7 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato, ou outro instrumento que o substitua, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**.

22.9 - O **CONTRATANTE** somente deverá receber objeto que atenda às especificações exigidas e ao preço ofertado e deverá efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

23–OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - Entregar os produtos solicitados, em prazo não superior ao máximo estipulado neste documento. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa ora estabelecida.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

23.2 - Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, oferecidos da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

23.3 - Submeter à aprovação deste Tribunal toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo ou legal.

23.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

23.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ação ou omissão, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

23.6 - Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado a este Contrato.

23.7 - Arcar com os prejuízos advindos de perdas, danos, despesas judiciais e honorários advocatícios oriundos de ações judiciais, que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação.

23.8 - Possibilitar a fiscalização deste Tribunal, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

23.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do Contrato, para adoção das medidas necessárias à sua regularização.

23.10 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação consignadas neste termo.

24 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

24.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

24.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço indicado neste Edital.

24.3 - Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer.

24.3.1 - O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias, a contar do encerramento do prazo acima estabelecido, para apresentar as razões do recurso, findo o qual os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

24.4 - A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

24.4.1 - A declaração do vencedor compreende a análise de proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento da habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

24.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.6 - O pregoeiro, caso não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

25-PAGAMENTO

25.1 - Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento, em moeda corrente, será creditado em nome da CONTRATADA mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou para pagamento de faturas com código de barras.

25.2 - Os documentos fiscais exigidos no Edital, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues juntamente do objeto contratado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

25.3 - Relativo aos objetos dos **itens 1 a 4**, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica do CONTRATANTE que, atestando-a (recebimento definitivo), à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica do CONTRATANTE que, atestando-a (recebimento definitivo), a encaminhará para pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão de Ordem Bancária.

25.4 - Relativo aos objetos dos **itens 5 a 8**, a cada aniversário do Contrato a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica do CONTRATANTE que, atestando-a (recebimento definitivo), a encaminhará para pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão de Ordem Bancária.

25.5 - A nota fiscal deve corresponder ao objeto contratado e aos respectivos valores consignados na nota de empenho. A Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a **CONTRATADA** a substituí-la em **3 (três) dias úteis**, com suspensão do prazo de pagamento.

25.6 - A **CONTRATADA** deverá entregar todo o objeto contratado, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

25.7 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

25.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

26-SANÇÕES

26.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

26.2 - Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

26.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

26.3.1 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento convocatório e anexos;

26.3.2 - Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

26.3.3 - Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

26.3.4 - Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

26.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste Edital poderão ser descontadas da garantia e dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

26.5 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

26.6 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

27-DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

27.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3 - Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

27.3.1 - Havendo alguma restrição em relação aos documentos acima mencionados, o CONTRATADO será notificado, pela SOR - Secretaria de Orçamento, para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação.

27.3.2 - O prazo para regularização é de até 30 dias, contados da notificação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e neste Edital.

27.4 - A estimativa de custo do objeto deste pregão encontra-se juntada aos autos, assim como os orçamentos que a balizaram.

27.5 - A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional pela persecução do objetivo "Garantir Infraestrutura Adequada".

27.6 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

27.7 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Declaração.
- Anexo II – Termo de Referência, Especificações e planilha de formação de preços.
- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Minuta do Instrumento de Contrato.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

Áurea Coutens de Menezes
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015
Portaria 319/2015

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva*: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

*Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1- Ata de Registro de Preços para eventual aquisição e renovação, de licenças do *software* de *backup* “TSM – Tivoli Storage Manager”, incluindo suporte e garantia por um ano, da qual são coparticipantes os seguintes Tribunais:

- Tribunal Regionais do Trabalho 1ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 2ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 3ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 7ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 8ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 16ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 17ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 18ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 19ª Região;
- Tribunal Regionais do Trabalho 23ª Região.

1.2- A pretendida solução compõe-se de um lote de oito itens, tal como abaixo se verifica, sendo os itens de 1 a 4, para aquisição imediata e os itens de 5 a 8, relativos às renovações das respectivas licenças, a serem contratadas em 12 (doze) meses do fornecimento das licenças de ativação.

Licenças de ativação:

Item	Descrição	Código	Quantidade
1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	11503
2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for	D56D9LL	756



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

	Databases		
3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	7120
4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	444

Licenças de renovação:

Tribunal	Item	Descrição	Código	Quantidade
Totais	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	12883
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	1216
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	7120
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	724

A aquisição dos quantitativos aqui descritos tem destinação conforme planilha contida no Anexo III.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A demanda de processamento de dados deste Tribunal está sempre aumentando e com isso, aumenta o volume de dados armazenados, assim como a necessidade de instalação de novos servidores, o que gera novas demandas de *backup*. A aceleração desse crescimento se deve, principalmente, à implementação do PJE em 2012, sistema que armazena um grande número de arquivos binários. Além disso, há sempre novos sistemas sendo implementados (ex: petição eletrônico), novas demandas de *backup* (ex: arquivos de mídia da SECOM) e, conseqüentemente, novos servidores tem de ser instalados para atendê-los.

Após a instalação dos servidores *blade* nos CPDs, houve considerável aumento da capacidade de processamento e, com isso, da necessidade de *software* e *hardware*, que satisfaçam as demandas de *backups* deste Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

O *software* utilizado para *backups* por todos os regionais é o TSM – Tivoli Storage Manager -, e as licenças de que dispomos – que ano passado foram renovadas por adesão ao pregão 101/2013 do TRT 18ª Região (verba descentralizada pelo CSJT) – foram compradas há muito tempo, quando a infraestrutura do Regional era bem menor, diversamente do que ocorre hoje, com o aumento do número de servidores e do volume de *backups*.

É um *software* crucial para nosso Tribunal, sendo utilizado desde 2006. Desde essa data foram realizados vários treinamentos, de forma que o Tribunal Regional da 3ª Região já adquiriu bastante experiência e confiança no uso do *software*. Desta forma, não consideramos vantajoso substituí-lo, pois além dos motivos citados acima, trocá-lo seria tarefa extremamente complexa, que demandaria inclusive consultoria externa, apenas para análise de impacto e estudo das possíveis alternativas.

De modo mais específico, a isso se soma a aquisição de duas *tape libraries* de armazenamento dos *backups*, que aguardam novas licenças de TSM, para complementar o ambiente de *backups*.

Assim, é necessário comprar novas licenças de TSM, em face da expansão da infraestrutura e do conseqüente aumento das necessidades de *backup* do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região.

3. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Projeto está alinhado nas seguintes Perspectivas e Objetivos, do Plano Estratégico 2015-2020 deste Regional:

Planejamento Estratégico	PEC TRT 3ª Região	PETIC TRT 3ª Região
Perspectiva	Pessoas e recursos	Infraestrutura e Tecnologia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

Objetivo Estratégico	Garantir infraestrutura adequada	Garantir a disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC
----------------------	----------------------------------	---

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, indicando fornecimento de licenças de quaisquer das versões do software **Tivoli Storage Management** em quantidade de pelo menos 500 licenças, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1- O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

4.1.1- Nome da empresa ou órgão que atesta;

4.1.2- Descrição das licenças do software fornecido;

4.2- Não serão considerados os atestados emitidos por empresas privadas do grupo empresarial da empresa licitante.

4.2.1- Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou, com pelo menos, uma pessoa física ou jurídica, sócia da empresa emitente e da empresa licitante.

5. DO DETALHAMENTO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

5.1- A demanda compõe-se de aquisição e renovação de licenças de TSM, visando ao atendimento da estrutura de TI, atualmente instalada no TRT da 3ª Região e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

5.2- Para atender aos requisitos da contratação será necessária aquisição imediata das seguintes licenças, que incluem um ano de suporte e garantia:

Tribunal	Item	Descrição	Código	Quantidade
----------	------	-----------	--------	------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

TRT 3ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	2942
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	126
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	2256
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	126

5.2.1- Para a continuidade do serviço de suporte e garantia das licenças, antes do final do primeiro ano de contrato, deverão ser fornecidas as seguintes licenças de renovação ao TRT da 3ª Região, e as quantidades listadas no Anexo III aos outros órgãos participantes:

Tribunal	Item	Descrição	Código	Quantidade
TRT 3ª Região	5	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	2942
	6	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	126
	7	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BI0LL	2256
	8	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	126

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.1- Os itens 1 a 4 deverão ter o mínimo de um ano de garantia, suporte e atualizações, a partir da data ativação das licenças.

6.2- Os itens 5 a 8 devem estender em um ano o período de garantia, suporte e atualizações das licenças descritas nos itens 1 a 4, até o término da vigência do contrato, não sendo admitidas interrupções dentro do período de vigência.

6.3 - Todos os itens deverão ter as seguintes características:

6.3.1- A modalidade de suporte e garantia oferecidos pelo licitante deve ser aquela definida pela IBM (Fabricante do software) como



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

"Passport Advantage – Software Group", com pelo menos as seguintes características:

- O início do atendimento deve ocorrer em até 2 horas após o registro de chamado feito pelo cliente;
- Atendimento telefônico, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8h30m às 17h30m), exceto feriados, para qualquer tipo de dúvida ou problema;
- Atendimento telefônico, 24 horas por dia, sete dias por semana, para problemas críticos considerados de Severidade 1, ou seja, problema crítico de software em ambiente de produção com impacto no negócio.

6.3.2- Todas as licenças devem estar no modelo de licenciamento definido pela IBM (fabricante do software) como PVU - Processor Value Unit. Entende-se para todos os fins que uma licença equivale a 10 PVU's.

7. DO REAJUSTE E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1- Da Ata de Registro de Preços:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.1.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços poderão fazer uso da Ata, devendo consultar o órgão/entidade gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

7.1.2- As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

7.1.3- É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

registrados, cabendo ao Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.1.4- Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 3ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

7.2- Dos Contratos:

7.1.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da assinatura, para os itens de 1 a 4;

7.1.2- Para os itens de 5 a 8, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável em períodos iguais e sucessivos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de uso do software, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

7.1.3- Os preços inicialmente contratados serão reajustados anualmente, a contar da data da apresentação da proposta, na conformidade da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE.

8. A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO

Os bens e insumos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

Item	Descrição	Classificação	Valor médio total (R\$)
01	D56FELL – Tivoli Storage Manager EE	Investimento	762.978,28
02	D56D9LL - Tivoli Storage Manager EE for Databases	Investimento	62.517,84
03	D0I2SLL - Tivoli Storage Manager EE for Virtual Environments	Investimento	287.030,88



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

04	D56FPLL - Tivoli Storage Manager EE for SAN	Investimento	62.517,84
	TOTAL DE INVESTIMENTO PELO TRT3	-	1.175.044,84
05	E029ELL – Tivoli Storage Manager EE	Custeio	152.601,54
06	E028WLL - Tivoli Storage Manager EE for Databases	Custeio	12.488,70
07	E0BI0LL - Tivoli Storage Manager EE for Virtual Environments	Custeio	57.407,68
08	E029ILL - Tivoli Storage Manager EE for SAN	Custeio	12.488,70
	TOTAL DE CUSTEIO ANUAL PELO TRT3	-	234.986,62

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Orçamentária.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.484.469,62 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** para aquisição inicial, e um valor anual relativo a suas respectivas renovações (itens 5 a 8), a partir do exercício seguinte, de **R\$ 1.041.738,01 (um milhão e quarenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo)**.

O valor estimado da demanda do Tribunal Regional da 3ª Região é de **R\$ 1.175.044,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)** para aquisição imediata, e um valor anual relativo a suas respectivas renovações (itens 5 a 8), a partir do exercício seguinte, de **R\$ 234.986,62 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

O objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta com o Menor Preço Global.

11. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A Licitação será da modalidade Pregão Eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

12.1- Para os itens 1 a 4: O prazo de entrega e ativação das licenças será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato;

12.2- Para os itens 5 a 8: Na primeira aquisição, o prazo de entrega das licenças de renovação estará limitado à data de término do período de Garantia e Suporte previsto para os itens 1 a 4;

12.2.1- Nas possíveis prorrogações, o prazo de entrega será de 12 (doze) meses a contar da entrega anterior.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

Será considerada como Entrega o envio da Carta de Titularidade dos produtos solicitados, em formato eletrônico, à **Secretaria de Infraestrutura Tecnológica** do CONTRATANTE, no prazo determinado no item 12, devendo ser agendada a entrega pelo telefone (31) 3238-7988.

13.1- A CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica completa e original do *software* acobertado pelas licenças, em língua portuguesa ou inglesa, em meio impresso e/ou eletrônico, sendo certo que qualquer atualização da referida



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

documentação deverá ser fornecida, sem ônus para o CONTRATANTE, durante todo o período de garantia das licenças do *software*.

13.2- A critério do CONTRATANTE, todas as novas versões do *software* “IBM Tivoli Storage Manager – TSM”-, acobertado pelas licenças adquiridas, deverão ser fornecidas em mídia digital (CD ou DVD), sem nenhum ônus adicional, nas dependências deste ou de outros Tribunais participantes desta Ata de Registro de Preços.

13.3- No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado, considerar-se-á data efetiva da entrega, a da composição total dos bens, tais como ofertados.

14. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta com o Menor Preço Global.

14.1- Será declarado arrematante o LICITANTE que apresentar a proposta de menor preço global, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas.

14.2- As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item anterior terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso, conforme disposição do parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 7.174/2010, da Lei n. 8.248/91 e da Lei Complementar n. 123/06.

15. DAS PROPOSTAS

Na proposta da licitante devem constar, obrigatoriamente, os valores unitários, quantidade e valores totais para cada item do objeto licitado e o preço global da proposta - resultante do somatório dos referidos preços totais -, bem como o prazo de validade, conforme tabela do anexo I.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos em conformidade com os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 07 de 2013 do Tribunal Regional da 3ª Região, ou respeitados os prazos aqui definidos, conforme regulamentação específica de cada órgão participante:

16.1 – Para os Itens 1 a 4:

16.1.1 - Recebimento Provisório – será dado pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega;

16.1.2 - Recebimento Definitivo – será dado por comissão constituída de, no mínimo, três membros, depois de verificadas a qualidade e a quantidade do material, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

16.2 – Para os Itens 5 a 8:

16.2.1 - Recebimento Provisório – será dado pelo Fiscal do Contrato em até 5 dias úteis da comunicação pela Contratada de renovação das licenças;

16.2.2- Recebimento Definitivo – será dado por comissão constituída de, no mínimo, três membros, depois de verificadas a adequada execução dos termos contratuais, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, relativa aos objetos dos itens 1 a 4, à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica do CONTRATANTE que, atestando-a (recebimento definitivo), a encaminhará para pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão de Ordem Bancária.

17.2- A cada aniversário do Contrato a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, relativa aos objetos dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

itens 5 a 8, à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica do CONTRATANTE que, atestando-a (recebimento definitivo), a encaminhará para pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão de Ordem Bancária.

17.3 - O recebimento dos bens somente será efetivado após parecer da Secretaria de Infraestrutura Tecnológica, sendo facultado à Administração, o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da verificação, ficar comprovada a imperfeição dos bens ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência. Neste caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8666/1993, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Termo de Referência, que são:

- a. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos no item “12” deste instrumento;
- b. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicado no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

18.1 As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, conforme permissibilidade prevista na Lei 8666/1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

- 18.2** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do **CONTRATANTE** a aceitação das justificativas apresentadas.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO

A empresa CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993;

19.1- O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação, em caso de acréscimo de valor contrato;

19.3- A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA;

19.4- Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução das obrigações contratadas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1- Entregar os produtos solicitados, em prazo não superior ao máximo estipulado neste documento. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa ora estabelecida.

20.2- Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, oferecidos da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

- 20.3-** Submeter à aprovação deste Tribunal toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo ou legal.
- 20.4-** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- 20.5-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ação ou omissão, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 20.6-** Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado a este contrato.
- 20.7-** Arcar com os prejuízos advindos de perdas, danos, despesas judiciais e honorários advocatícios oriundos de ações judiciais, que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 20.8-** Possibilitar a fiscalização deste Tribunal, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 20.9-** Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 20.10-** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste termo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

21.2- Disponibilizar espaço físico para instalação de equipamentos e alimentação elétrica, que se fizerem necessários à implementação da solução;

21.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas editalícias, contratuais e os termos de sua proposta;

21.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados de atendimento, por servidor especialmente designado;

21.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento;

21.6- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.7- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais;

21.8- Receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor do Contrato o **Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações** e como fiscais, os servidores por ele designados, com as seguintes atribuições:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

22.1- Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências;

22.2- Verificar a adequação e qualidade dos atendimentos, conforme os critérios previstos neste Termo de Referência;

22.3- Encaminhar à Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas e legais.

Submetem este Termo de Referência ao Sr. Secretário de Infraestrutura Tecnológica a Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante

Integrante Técnico

Integrante

Demandante

Administrativo

Marco Antônio Vieira

Marco Antônio Vieira

Bruno Fernandes Santos

Assad

Assad

Analista Judiciário

Analista Judiciário

Analista Judiciário

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015.

De acordo.

Gutemberg Oliveira
Secretário de Infraestrutura Tecnológica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

#	Descrição	Custo unitário da licença (R\$)	Número de licenças	Custo total (R\$)
1	D56FELL – Tivoli Storage Manager EE			
2	D56D9LL - Tivoli Storage Manager EE for Databases			
3	D0I2SLL - Tivoli Storage Manager EE for Virtual Environments			
4	D56FPLL - Tivoli Storage Manager EE for SAN			
5	E029ELL – Tivoli Storage Manager EE			
6	E028WLL - Tivoli Storage Manager EE for Databases			
7	E0BI0LL - Tivoli Storage Manager EE for Virtual Environments			
8	E029ILL - Tivoli Storage Manager EE for SAN			
PREÇO GLOBAL				

OBSERVAÇÕES RELACIONADAS À PROPOSTA:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo **valor global**, conforme planilha acima;
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando as características que o individualizem, bem como o preço unitário e o total dos itens;
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário;
- d) O valor da proposta, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ANEXO II – COLETA DE PREÇOS

Memória de Cálculos

Fornecedor	Código da licença	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Total para licenças de ativação (R\$)	Código Renovação	Preço unitário (R\$)	Total para suporte anual (R\$)
A	D56FELL	259,34	2942	762.978,28	E029ELL	51,87	152.601,54
	D56D9LL	496,19	126	62.519,94	E028WLL	99,23	12.502,98
	D012SLL	127,23	2256	287.030,88	E0BIOLL	25,45	57.415,20
	D56FPLL	496,19	126	62.519,94	E029ILL	99,23	12.502,98
B	D56FELL	259,34	2942	762.978,28	E029ELL	51,87	152.601,54
	D56D9LL	496,19	126	62.519,94	E028WLL	98,89	12.460,14
	D012SLL	127,23	2256	287.030,88	E0BIOLL	25,44	57.392,64
	D56FPLL	496,19	126	62.519,94	E029ILL	98,89	12.460,14
C	D56FELL	259,34	2942	762.978,28	E029ELL	51,87	152.601,54
	D56D9LL	496,14	126	62.513,64	E028WLL	99,23	12.502,98
	D012SLL	127,23	2256	287.030,88	E0BIOLL	25,45	57.415,20
	D56FPLL	496,14	126	62.513,64	E029ILL	99,23	12.502,98



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ANEXO III – QUANTIDADES POR TRIBUNAL

Licenças de ativação:

Tribunal	Item	Descrição	Código	Quantidade
1ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	472
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	112
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	1344
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
2ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	924
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	252
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	188
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
3ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	2942
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	126
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	2256
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	126
7ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	2438
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	1296
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	112
8ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	1155
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
16ª	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	1564



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

		Edition		
Região	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	168
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	1060
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	168
	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	1112
17ª Região	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	38
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	976
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	38
	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	96
18ª Região	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	0
19ª Região	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	800
23ª Região	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	60
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	0
	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	D56FELL	11503
Totais	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	D56D9LL	756
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	D0I2SLL	7120



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	D56FPLL	444
--	---	---	---------	-----

Licenças de renovação:

Tribunal	Item	Descrição	Código	Quantidade
1ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	472
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	112
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	1344
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	0
2ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	924
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	252
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	188
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	0
3ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	2942
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	126
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	2256
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	126
7ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	2438
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	1296
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	112
8ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	1535
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	0



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

16ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	1564
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	168
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	1060
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	168
17ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	1112
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	38
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	976
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	38
18ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	96
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	0
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	0
19ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	1000
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	460
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	280
23ª Região	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	800
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	60
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	0
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	0
Totais	1	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	E029ELL	12883
	2	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	E028WLL	1216
	3	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	E0BIOLL	7120
	4	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	E029ILL	724



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES E OS RESPECTIVOS CONTATOS		
Órgãos Participantes	Telefone	Nome do Contato
TRT 1ª Região	(021) 2380-7220 / 2380-7221	Leonardo Fontes Bollentini
TRT 2ª Região	(011) 3150-2072	Marcio Nisi Gonçalves
TRT 3ª Região	(031) 3238-7901	Gutemberg Rodrigues de Oliveira
TRT 7ª Região	(085) 3388-9201	Fernando José Sales Monteiro
TRT 8ª Região	(091) 4008 7076	Geraldo Durães
TRT 16ª Região	(098) 2109-9406	Rômulo José Maia Moura
TRT 17ª Região	(027) 3185-2041	Egly de Freitas Bayerl
TRT 18ª Região	(062) 3901-3312	Rogério Machado Bueno
TRT 19ª Região	(082) 2121-8162	Maurício Augusto Figueiredo
TRT 23ª Região	(065)3648-4222	Rogério M. Pimenta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

		Ativação				Renovação			
	Item	1	2	3	4	5	6	7	
		IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Databases	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Virtual Environments	IBM Tivoli Storage Manager Enterprise Edition for Storage Area Networks
Órgãos Participantes	Descrição	D56FELL	D56D9LL	D0I2SLL	D56FPLL	E029ELL	E028WLL	E0BIOLL	E02
TRT 1ª Região		472	112	1344	0	472	112	1344	
TRT 2ª Região		924	252	188	0	924	252	188	
TRT 3ª Região	Qtd. Registrada	2942	126	2256	126	2942	126	2256	
TRT 7ª Região		2438	0	1296	112	2438	0	1296	
TRT 8ª Região		1155	0	0	0	1535	0	0	
TRT 16ª Região		1564	168	1060	168	1564	168	1060	
TRT 17ª Região		1112	38	976	38	1112	38	976	
TRT 18ª Região		96	0	0	0	96	0	0	
TRT 19ª Região		0	0	0	0	1000	460	0	
TRT 23ª Região		800	60	0	0	800	60	0	
		Total:	11503	756	7120	444	12883	1216	7120
Preço por Item:		R\$ 259,34	R\$ 496,17	R\$ 127,23	R\$ 496,17	R\$ 51,87	R\$ 99,12	R\$ 25,45	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

Total por Item:

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.983.188,02	375.104,52	905.877,60	220.299,48	668.241,21	120.529,92	181.204,00	71.7

R\$
Total de Ativação: 4.484.469,62

R\$
Total de Renovação: 1.04



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 45/2015

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PE 45/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 45/2015**, Registro de Preços para eventual aquisição e renovação de licenças do *software de backup "TSM - Tivoli Storage Manager"*, incluindo suporte e garantia por um ano, com a participação de outros Tribunais Regionais do Trabalho, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de f. ---/--- e constantes da proposta comercial de f.---/---. Esta Ata, que vigorará por 1 (um) ano, a contar da assinatura, constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892/13.

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) -----
REPRESENTANTE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/-----
--

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2015

Pelo Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador/Representante
(fornecedor)